



AUTORIZAÇÃO

Fica a Comissão Permanente de Licitação, estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZADA** a proceder à deflagração de procedimento licitatório, para o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de EPI (equipamentos de proteção individual), para subsidiar as medidas de combate a pandemia do covid-19 no município de Bragança em caráter de emergência em decorrência da pandemia internacional.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Bragança/PA, 04 de Maio de 2020.



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança